

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.465 • TERÇA-FEIRA • 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Antecipação da Feira Livre e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores no Município no próximo dia 15 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado a realização da Feira Livre, do dia 15 de novembro (domingo) para o dia 14 de novembro (sábado) de 2020.

Parágrafo Único. A antecipação de que trata o presente Decreto se dá em decorrência da realização das eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a serem realizadas no dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O SR. MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela sua prefeita MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 002454017-ITP/RN e CPF nº 101.823.204-48, residente na Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, na qualidade de CONTRATANTE, resolve RESCINDIR A PEDIDO a partir da data de 10/11/2020, o Contrato de Prestação de Serviço Temporário como ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal Saúde, nesta cidade de Luís Gomes/RN, celebrado com a Sr. MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da identidade nº 2488467- SSP/RN e CPF nº 087.276.714-02, residente na Rua Prefeito Francisco Fontes, 07, Centro - Luís Gomes/RN, com base na Cláusula 7ª: Da Rescisão do referido contrato de prestação de serviço, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir da data de 10/11/2020, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e o Sr. MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá a pedido da Contratante para a contratada a Sr. MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA COSTA, nos termos da Cláusula 7ª: Da rescisão do referido contrato celebrado.

O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Luís Gomes/RN, 10 de novembro de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal - Contratante

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.10.07.001.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.10.07.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços de artes plásticas na confecção de monumento (escultura de Senhora Sant'Ana) em fibra de vidro com estrutura metálica em seu interior, acabamento em resina e pintura automotiva, medindo 3m de altura, com vistas ao desenvolvimento do turismo religioso no município de Luís Gomes, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de cultura de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), a serem pago em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), sendo a primeira em 10 de novembro de 2020 e a segunda por ocasião da entrega dos serviços no local pactuado, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias, referente aos serviços de artes plásticas empenhados na confecção de escultura de Senhora Sant'Ana em fibra de vidro, efetivamente executados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade: 02.014.13.391.1010.1.240 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE IMAGEM NA ROTATÓRIA DA AVENIDA SENHORA SANTANA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10000.00 - CREDITO ESPECIAL LEI Nº 484/2020; 02.014.13.392.1010.20.54 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 455/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 23 de outubro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de outubro de 2020

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ranilson Viana Barbosa - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 1108001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA

CPF (MF) Nº 04.807.043/0001-34

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.465 • TERÇA-FEIRA • 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 1108001/2020 de 11 de agosto de 2020, por parte da Administração, visando a inclusão da Dotação Orçamentarias: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 13.391.1.240 – SERVIÇOS DE CONFECCÃO E ASSENTAMENTO DE IMAGEM NA ROTATÓRIA DA AVENIDA SENHORA SANTANA, FONTES: 1000000 RECURSOS ORDINÁRIO, 300000.00 – DESPESAS CORRENTES, 339000.00 – APLICAÇÕES, 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 1108001/2020 de 11 de agosto de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com